## PREÂMBULO

**Contrato n° ____/_____**

**Processo: 202600005030694**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS** E A EMPRESA _____, NA FORMA A SEGUIR:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG**, instituição de ensino, pesquisa e extensão, criada pela Lei Estadual n° 13.456/1999, transformada em autarquia estadual por força da Lei Estadual n° 16.272/2008, mantida pela Lei Estadual n° 20.491/2019, inscrita no CNPJ/MF n° 01.112.580/0001-71, estabelecida à Rodovia BR-153, Quadra Área, KM 99, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Reitor, conforme Decreto de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.581 de 29/06/2021, Prof. **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3249252 SESP/GO e do CPF nº 786.584.461-15, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a seguir denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **_____,** situada na _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada pelo Sr.(a) **_____**, _____,_____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.247/2023 e Lei Estadual n° 17.928/2012 no que couber, bem como pelos demais diplomas legais e administrativos aplicáveis à modalidade licitatória Pregão Eletrônico nº 81/2026, processo licitatório n° 122994(202600005030694), bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada, nas condições a seguir estabelecidas:

## 01. CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL

**1.1 –** O presente ajuste – na forma da **Lei Federal n° 14.133/2021** decorre da modalidade licitatória Pregão Eletrônico nº 81/2026, processo licitatório n° 122994(202600005030694), bem como de acordo com a

proposta apresentada pela contratada, nas condições a seguir estabelecidas:

## 02. CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

**2.1 –** O objeto deste contrato é a aquisição de mobiliários diversos confeccionados em MDP/MDF e em aço, com diferentes dimensões e configurações, destinados a atender às demandas dos Câmpus e Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás – UEG.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS

**3.1.** Os materiais objeto do presente contrato seguirá a quantidade e as especificações descritas abaixo:

**3.2 - Dos Requisitos da Contratação:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição do item 001**<br>Código 821 - Armário, tipo gaveteiro, em aço, com gaveta (s). | | | |
| **Informações Adicionais**<br>Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, nas medidas : Altura de 1,33 m a 1,36 m; largura mínima de 45 cm; profundidade de 57 cm a 62 cm.Deve ser confeccionado em chapa de aço carbono comercial (SAE-1008 a 1012), com espessura nominal mínima de 0,75 mm (Chapa nº 22) no corpo e gavetas. Possuir no mínimo dois reforços verticais internos em formato "ômega" (?) nas laterais.As 04 gavetas devem possuir barras estabilizadoras entre elas. Sistema de abertura total e suave por meio de trilhos telescópicos com esferas ou rolamentos de aço, com capacidade de carga estática mínima de 20 kg por gaveta.A fechadura deve ser cilíndrica com travamento simultâneo de todas as gavetas e acompanhada de 02 chaves.Acabamento com puxadores ergonômicos e porta-etiquetas integrados ou fixados na estrutura. Tratamento químico antiferruginoso e pintura eletrostática a pó híbrida (Epóxi-poliéster) com camada média mínima de 50 micras, cor cinza cristal texturizado. | | | |
| Período (Meses) | 1 | | |
| Quantidade | 6 | | |
| Unidade | unidade | | |
| | | | |
| **Descrição do item 002**<br>Código 4469 - Armário, vertical, tipo escaninho, com 9 nichos individuais, dispostos em 3 colunas e 3 linhas, cada nicho dotado de porta cega independente, medindo aproximadamente 1,15 m de altura (excluindo a base/pés) × 1,15 m de largura × 42 cm de profundidade. | | | |
| **Informações Adicionais**<br>Armário organizador vertical tipo escaninho, composto por 09 (nove) nichos individuais dispostos em paginação de 3x3 (três colunas e três linhas), cada qual dotado de porta cega independente.Dimensões mínimas: 1,15 m de altura (excluindo a base/pés) × 1,15 m de largura × 42 cm de profundidade. (Variações de até 5% nas dimensões totais são aceitáveis, desde que mantida a capacidade interna sugerida). Dimensões Internas dos Nichos: Mínimo de 34 cm de largura × 32 cm de altura × 38 cm de profundidade, garantindo a perfeita acomodação de mochilas e pastas.Deverá ser confeccionado em painéis de madeira industrializada tratada (MDP ou MDF), com espessura | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| mínima de 15 mm na estrutura/divisórias e nas portas. Acabamento em revestimento melamínico BP (Baixa Pressão) na cor branca ou marrom amadeirado, com bordas protegidas por fita de PVC colada por termofusão. As portas fixadas por dobradiças metálicas com amortecimento ou abertura de 110º. Cada porta deve possuir fechadura individual tipo cilindro com rotor de zamac, acompanhada de 02 (duas) chaves (sistema com segredos diferentes para cada nicho e chave mestra opcional para a Administração). Base Sustentação: Fixação obrigatória sobre sapatas niveladoras reguláveis de alta resistência (para compensar desníveis do piso), garantindo a estabilidade e impedindo o tombamento do móvel. | | | |
| Período (Meses) | 1 | | |
| Quantidade | 2 | | |
| Unidade | unidade | | |
| | | | |
| **Descrição do item 003**<br>Código 821 - Armário, em aço, com pintura eletrostática, 2 portas, prateleiras reguláveis, fechadura tipo Yale e pés niveladores de altura com sapata deslizante, peso mínimo suportado 30kg por prateleira, dimensões aproximadas: 40x90x198cm (PxLxA). | | | |
| **Informações Adicionais**<br>Armário metálico alto com 2 portas com estrutura em chapa de aço e acabamento epóxi Dimensões aproximadas do conjunto montado: Altura: entre 185 cm e 198 cm Largura: entre 85 cm e 115 cm Profundidade: entre 35 cm e 45 cm (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Descrição Técnica: Armário alto confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, com corpo e divisórias confeccionadas no mínimo em chapa de aço 22 (0,75mm), com acabamento em pintura epóxi, destinado ao armazenamento e organização de documentos, materiais administrativos, escolares ou institucionais. | | | |
| Período (Meses) | 1 | | |
| Quantidade | 2 | | |
| Unidade | unidade | | |
| | | | |
| **Descrição do item 004**<br>Código 373 - Balcão, de atendimento, em partes alta e baixa, em MDP ou MDF com revestimento melamínico, medidas aproximadas de 2,50m para largura total, módulo geral com altura entre 1,05 e 1,15 m, e módulo acessível com altura entre 75 e 85 cm, tampos com espessura mín. de 25 mm, com sapatas niveladoras, passa-cabos, gaveteiro de rodízios e gavetas com chaves. | | | |
| **Informações Adicionais**<br>Balcão de atendimento linear para recepção, com design funcional e institucional. O balcão deve ser dividido em duas partes integradas ou modulares: uma seção de atendimento geral e uma seção rebaixada para atendimento acessível (cadeirantes/baixa estatura).Dimensões aproximadas: Largura total: 2,50 m (admitida tolerância de +/- 5cm); Profundidade total: entre 60 cm e 70 cm; Módulo Geral: Altura entre 1,05 m e 1,15 m; Módulo Acessível: Altura do tampo entre 75 cm e 85 cm, garantindo espaço livre inferior de no mínimo 73 cm de altura para aproximação frontal de cadeiras de rodas.Deverá ser confeccionado em painéis de MDP ou MDF com revestimento melamínico BP (Baixa Pressão), resistente ao risco, na cor preta, marrom amadeirado ou cinza. Tampos superiores com espessura de no mínimo 25 mm, com bordas acabadas em fita de PVC ou ABS. Base dotada de sapatas niveladoras. Espaço Interno: Dotado de passa-cabos (ilhós plásticos) para fiação de energia e dados. Incluir 01 (um) gaveteiro (integrado ou volante com rodízios) contendo no mínimo 02 (duas) | | | |

| | |
|---|---|
| gavetas com chaves. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 1 |
| Unidade | unidade |

**Descrição do item 005**
Código 444 - Bancos e Banquetas, banco em madeira, em régua, com medidas aproximadas de 150 cm.

**Informações Adicionais**
Banco de padrão ornamental modelo "Francês", com capacidade mínima para 03 (três) lugares, dotado de encosto e apoio lateral para os braços integrados à estrutura.Dimensões: Comprimento mínimo de 1,50 m; Altura total entre 72 cm e 78 cm; Altura do assento ao piso entre 40 cm e 45 cm. Com laterais e braços confeccionados em ferro fundido de alta resistência, com pintura na cor preta, apresentando acabamento homogêneo, livre de rebarbas, porosidades ou falhas de fundição. Os pés devem possuir furação na base para fixação/ancoragem firme no piso (chumbamento). Composto por no mínimo 07 (sete) réguas de madeira de lei/nobre de alta densidade (ex: Jatobá, Ipê, Cumaru ou equivalente em resistência). As réguas devem possuir espessura mínima de 20 mm, com cantos arredondados para segurança do usuário. Fixação na estrutura de ferro por meio de parafusos galvanizados/zincados antifurto.

| | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 16 |
| Unidade | unidade |

**Descrição do item 006**
Código 219 - Cadeira, Fixa, empilhável, para auditório, assento e encosto em madeira moldada anatomicamente e estofada, 04 pés em forma de “U” invertido.

**Informações Adicionais**
Cadeira fixa para auditório e eventos, individual, empilhável, sem braços, dotada de sistema lateral de encaixe que permita a união de duas ou mais cadeiras (função longarina), com dimensões aproximadas: Altura total entre 84 cm e 88 cm; Largura externa total aproximada de 44 cm a 48 cm; Altura do assento ao piso de 45 cm a 47 cm. Dimensões úteis do assento e encosto com mínimo de 40 cm × 40 cm.Confeccionada em tubos de aço carbono de seção quadrada (mínimo 20 mm × 20 mm) ou oblonga, com espessura de parede industrial adequada para suportar carga. Base dotada de sapatas plásticas de proteção contra riscos no piso.Assento e encosto estruturados em contra-capa de madeira (MDF/MDP ou compensado anatômico moldado). Estofamento em espuma de poliuretano injetada anatomicamente, com densidade mínima D33 e espessura mínima de 40 mm, garantindo alta resiliência (não deforma com o uso).Com revestimento integral do assento e encosto em couro sintético de alta resistência (Courvin ou similar), impermeável e de fácil higienização, nas cores preta ou azul (a definir no pedido).Capacidade de carga estática para suportar o peso mínimo de 120 kg. Estrutura metálica submetida a tratamento químico antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó (Epóxi-poliéster) na cor preta. O produto final deve ser isento de rebarbas ou arestas cortantes.

| | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 60 |

| | |
|---|---|
| Unidade | unidade |

**Descrição do item 007**
Código 219 - Cadeira, monobloco, sem braços, empilhável, proteção contra raios UV, peso mínimo suportado 120 Kg.

**Informações Adicionais**
Cadeira plástica monobloco, sem apoios para os braços, empilhável, produzida pelo processo de injeção de termoplástico em uma única etapa. Confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência ou material equivalente, aditivada com proteção contra raios solares (anti-UV), adequada para uso interno e externo. Dimensões Aproximadas: Altura total entre 85 cm e 90 cm; Largura externa entre 42 cm e 46 cm; Profundidade total entre 50 cm e 55 cm. (Variações de até 5% são aceitáveis). Capacidade para suportar carga estática mínima de 120 kg de forma segura, sem apresentar rupturas, trincas ou deformações permanentes. Cores: Branca ou preta (a ser definida no momento da ordem de fornecimento).

| | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 50 |
| Unidade | unidade |

**Descrição do item 008**
Código 215 - Mesa, mesa infantil, formato hexagonal, estrutura em aço, tampo em polipropileno (PP) medindo 66 x 60 x 40 cm, c/ 6 cadeira (s) de cores variáveis.

**Informações Adicionais**
Conjunto Mesa Hexagonal de 6 a 12 anos com cadeiras – 06 conjuntos mesas angulares e cadeiras + 01 Mesa Central. Estrutura em Aço e tampos em plástico polipropileno (não tóxico) com suporte para livros e material escolar. Cadeiras com assento e encosto em polímero termoplástico (polipropileno). Cadeiras: nas cores azul, vermelha, verde ou amarela.Admite-se variação dimensional de até ±5%, desde que mantidas a funcionalidade e a ergonomia.

| | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 4 |
| Unidade | conjunto |

**Descrição do item 009**
Código 555 - Estante, em aço galvanizado, com pintura eletrostática epóxi, 4 a 6 prateleiras ajustáveis, capacidade mínima de 30 kg por prateleira, dimensões aproximadas de 150 × 80 × 35 cm, com tratamento antiferruginoso e fosfatizante.

**Informações Adicionais**
Estante em aço galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática epóxi, com dimensões: Altura de 145 cm a 155 cm; Largura de 75 cm a 85 cm; Profundidade de 30 cm a 40 cm. Composto por 4 colunas verticais em perfil "L" (cantoneira), em chapa de aço galvanizado nº 20 (mínimo de 0,90 mm), com furações sequenciais para regulagem de altura. Base com sapatas plásticas protetoras contra umidade e riscos. A base das colunas deve possuir sapatas plásticas de proteção contra umidade e riscos no piso.Composta por 06 (seis) prateleiras reguláveis, confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 24 (mínimo de 0,60 mm), com dobras internas de reforço nas bordas.

| | |
|---|---|
| Cada prateleira deve suportar uma carga estática mínima de 30 kg uniformemente distribuídos, sem apresentar deformações.Com sistema de montagem por meio de parafusos e porcas zincadas, sem a presença de soldas. O conjunto final não deve apresentar rebarbas, folgas ou arestas cortantes.As superfícies devem ser submetidas a tratamento químico prévio (desengraxante e promotor de aderência para galvanizados). Pintura eletrostática a pó híbrida (Epóxi-Poliéster) com camada mínima de 50 micras. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 15 |
| Unidade | unidade |
| | |
| **Descrição do item 010**<br>Código 215 - Mesa, para refeitório, formato retangular, estrutura em metal, com 6 cadeira (s). | |
| **Informações Adicionais**<br>Conjunto integrado para refeitório composto por 01 (uma) mesa reta e 06 (seis) assentos fixos/giratórios acoplados à estrutura (03 de cada lado). Em conformidade com as diretrizes de segurança, o tampo da mesa deve possuir cantos arredondados (com raio ergonômico) para evitar acidentes. Dimensões aproximdas da Mesa: Comprimento de 1,80 m; Largura/Profundidade de 80 cm (0,80 m); Altura do tampo ao chão de 75 cm.Tampo da Mesa: Confeccionado em painel de MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão (Fórmica ou similar) na cor branca ou cinza cristal. Bordas totalmente acabadas com fita de PVC colada por termofusão.Com 6 assentos acoplados de formato redondo ou quadrado, com dimensões mínimas de 35 cm × 35 cm (ou 35 cm de diâmetro) e altura de 45 cm em relação ao piso, todos os lugares devem possuir encosto para apoio lombar. Assentos e encostos estruturados em base de madeira (mínimo 15 mm), estofados com espuma de alta densidade (mínimo D28) e revestidos em couro sintético (Courvin) impermeável.. Estruturados em base de MDF/MDP com espessura mínima de 15mm, estofados com espuma injetada ou laminada de alta densidade (mínimo D28) e revestidos em couro sintético (Courvin) impermeável de fácil higienização. Confeccionada em tubos de aço carbono (perfis mínimos de 50 mm × 50 mm e 50 mm × 30 mm com espessura de parede de 1,20 mm), unidos pelo processo de soldagem MIG/MAG. A estrutura deve ser dimensionada para suportar carga estática de no mínimo 120 kg por assento. Pés dotados de sapatas plásticas ou niveladoras.Estrutura metálica submetida a tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante, com acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi com camada média mínima de 50 micras na cor preta ou cinza. Admite-se variação dimensional de até ±5%, desde que mantidas a funcionalidade e a ergonomia. | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | unidade |
| | |
| **Descrição do item 011**<br>Código 215 - Mesa, formato retangular, em MDP 25mm, medindo aproximadamente 1.800 x 800 x 740 mm. | |
| **Informações Adicionais**<br>Mesa retangular para 6 lugares, com tampo retangular em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm. Revestimento superior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC ou ABS aplicada pelo | |

| | |
|---|---|
| sistema de colagem hot-melt, na mesma cor do tampo. Com estrutura sustentada por 4 pés fabricados em tubos de aço galvanizado. Tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência, com secagem em estufa. Base dotada de sapatas reguláveis niveladoras de piso com rosca em polímero e aço.Fixação do tampo e dos componentes estruturais por meio de parafusos autorroscantes e/ou buchas metálicas expansivas diretamente na estrutura metálica, garantindo estabilidade mecânica.Dimensões aproximadas: Largura: 180 cm \| Profundidade: 80 cm \| Altura: 74 cm. (Admite-se variação dimensional de até ±5%, desde que mantidas a funcionalidade e a ergonomia). | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 2 |
| Unidade | unidade |
| | |
| **Descrição do item 012**<br>Código 4449 - Mesa, Mesa de Reunião de 8 lugares, com tomada (s). | |
| **Informações Adicionais**<br>Mesa de reunião para 8 pessoas com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestido em laminado melamínico BP na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão. Bordas retas em fita de PVC ou ABS. Estrutura metálica centralizada (tipo calha ou coluna recuada) em aço preto com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Deve possuir sistema interno para subida e distribuição oculta de fiação. Base com sapatas reguláveis com rosca.Conectividade: Deve ser equipada com 02 caixas de tomadas embutidas no tampo com tampa basculante, contendo espaço para furação/alojamento de blocos elétricos/dados.Dimensões: Comprimento: entre 260 cm e 280 cm \| Largura: 90 cm \| Altura: 74 cm. (Variações de ±5% aceitáveis). | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 11 |
| Unidade | unidade |
| | |
| **Descrição do item 013**<br>Código 215 - Mesa, empilhável, em polipropileno (PP), formato quadrado c/ 4 lugar (es), com medidas aproximadas de 70 x 70 x 70 cm. | |
| **Informações Adicionais**<br>Conjunto de Mesa Quadrada com 4 Cadeiras Plásticas (Com Braço) no formato quadrado, produzida em polipropileno injetado com proteção contra raios UV (anti-UV) e superfície lisa de fácil limpeza. Dimensões aproximadas: 70 cm de largura x 70 cm de comprimento x 70 cm de altura (admitida variação de ±5%). Deve atender integralmente aos requisitos da norma ABNT NBR 16031 (Mesas plásticas monobloco). Cadeiras (04 unidades): Tipo monobloco (modelo poltrona), com encosto vazado e apoio lateral para os braços, produzidas em polipropileno de alta resistência com proteção anti-UV, empilháveis, na cor preta. Com capacidade de carga/peso mínimo suportado de 120 kg. Dimensões externas aproximadas: 80 cm a 86 cm de altura x 54 cm a 58 cm de largura x 50 cm a 55 cm de profundidade (admitida variação de ±5%). | |
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição do item 014**<br>Código 540 - Poltrona, de uso geral, giratório, medindo no mínimo 680 mm. | | | |
| **Informações Adicionais**<br>Poltrona Giratória Tipo Diretor com Braços, estrutura giratória com base em formato de estrela de 5 hastes, fabricada em aço cromado ou aço carbono com acabamento de alta resistência. Sistema de regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás (mínimo classe 3, para uso intensivo). Dotada de mecanismo com função relax (reclinação do encosto com trava de segurança) e rodízios duplo giro em poliuretano (PU) anti-risco.Assento e Encosto: Monobloco ou unificado por lâmina de aço, com estrutura interna em madeira moldada anatômica. Estofamento em espuma expandida/laminada de alta resiliência (densidade mínima D28 no assento e D26 no encosto). Possuir apoio lateral para os braços integrado à estrutura ou fixado ao assento.Com revestimento integral em material sintético à base de poliuretano (couro ecológico, courino PU ou similar de qualidade superior) de fácil limpeza. Cor do revestimento: a definir. Deve suportar peso mínimo de 120 kg.Dimensões Aproximadas: Largura total externa (com braços): entre 60 cm e 68 cm \| Altura total máxima: entre 100 cm e 110 cm. (Variações de até ±5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade ou ergonomia do móvel). | | | |
| Período (Meses) | 1 | | |
| Quantidade | 4 | | |
| Unidade | unidade | | |
| | | | |

**3.2.1.** A especificação detalhada dos itens seguem descritos na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA |
|---|---|---|
| 1 | Arquivo de aço (gaveteiro) para pasta suspensa | Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, nas medidas : Altura de 1,33 m a 1,36 m; largura mínima de 45 cm; profundidade de 57 cm a 62 cm.Deve ser confeccionado em chapa de aço carbono comercial (SAE-1008 a 1012), com espessura nominal mínima de 0,75 mm (Chapa nº 22) no corpo e gavetas. Possuir no mínimo dois reforços verticais internos em formato "ômega" (Ω) nas laterais.As 04 gavetas devem possuir barras estabilizadoras entre elas. Sistema de abertura total e suave por meio de trilhos telescópicos com esferas ou rolamentos de aço, com capacidade de carga estática mínima de 20 kg por gaveta.A fechadura deve ser cilíndrica com travamento simultâneo de todas as gavetas e acompanhada de 02 chaves.Acabamento com puxadores ergonômicos e porta-etiquetas integrados ou fixados na estrutura. Tratamento químico antiferruginoso e pintura eletrostática a pó híbrida (Epóxi-poliéster) com camada média mínima de 50 micras, cor cinza cristal texturizado. O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 13961 quanto a resistência e durabilidade. Deverá apresentar catálogo técnico com marca/modelo. Garantia e Entrega: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O produto deve ser entregue totalmente montado e instalado, sem avarias ou sinais de uso. |
| | | Armário organizador vertical tipo escaninho, composto por 09 (nove) nichos individuais dispostos em paginação de 3x3 (três colunas e três linhas), cada qual |

| | | |
|---|---|---|
| | | dotado de porta cega independente.Dimensões mínimas: 1,15 m de altura (excluindo a base/pés) × 1,15 m de largura × 42 cm de profundidade. (Variações de até 5% nas dimensões totais são aceitáveis, desde que mantida a capacidade interna sugerida).<br>Dimensões Internas dos Nichos: Mínimo de 34 cm de largura × 32 cm de altura × 38 cm de profundidade, garantindo a perfeita acomodação de mochilas e pastas.Deverá ser confeccionado em painéis de madeira industrializada tratada (MDP ou MDF), com espessura mínima de 15 mm na estrutura/divisórias e nas portas. Acabamento em revestimento melamínico BP (Baixa Pressão) na cor branca ou marrom amadeirado, com bordas protegidas por fita de PVC colada por termofusão. As portas fixadas por dobradiças metálicas com amortecimento ou abertura de 110º. Cada porta deve possuir fechadura individual tipo cilindro com rotor de zamac, acompanhada de 02 (duas) chaves (sistema com segredos diferentes para cada nicho e chave mestra opcional para a Administração). Base Sustentação: Fixação obrigatória sobre sapatas niveladoras reguláveis de alta resistência (para compensar desníveis do piso), garantindo a estabilidade e impedindo o tombamento do móvel. Em conformidade com critérios de segurança e estabilidade, não serão aceitos rodízios (rodinhas). O produto deve atender aos requisitos de estabilidade, resistência e segurança aplicáveis a armários corporativos (diretrizes da ABNT NBR 13961 ou normas específicas para mobiliário de madeira). Deverá apresentar catálogo técnico com marca/modelo.<br>Garantia e Entrega: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos. O produto deve ser entregue totalmente montado e instalado no local indicado, livre de avarias ou defeitos de acabamento. |
| 3 | Armário de Aço multi-uso | Armário metálico alto com 2 portas , com as dimensões: Altura entre 185 cm e 195 cm; Largura entre 85 cm e 115 cm; Profundidade entre 35 cm e 45 cm. (Variações de até 5% são aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade).Com Corpo, laterais e portas confeccionados em chapa de aço comercial (SAE 1010 a 1020), com espessura nominal mínima de 0,75 mm (Chapa nº 22). Estrutura composta por 02 (duas) portas frontais de abrir, dotadas de reforço interno vertical, puxadores ergonômicos e fechadura frontal com chave (mínimo de duas cópias) e sistema de travamento duplo (tipo cremona).Internamente equipado com 04 (quatro) prateleiras internas reguláveis em altura, permitindo livre adaptação. As prateleiras devem possuir capacidade de carga mínima de 30 kg uniformemente distribuídos por prateleira, sem apresentar deformações.Possuir base com rodapé integrado e equipada com 04 (quatro) pés com sapatas reguláveis (niveladoras) para correção de pequenos desníveis do piso.Acabamento: com superfícies metálicas submetidas a tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante. Pintura eletrostática a pó (Epóxi-poliéster) com camada média mínima de 50 micras, com acabamento texturizado na cor cinza cristal ou cinza. O conjunto final não deve apresentar rebarbas, arestas cortantes ou soldas aparentes.<br>O produto deve atender integralmente aos requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 13961. Deverá apresentar catálogo técnico com marca/modelo.<br>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, oxidação precoce ou vícios ocultos, contados a partir da data de recebimento definitivo, com reposição de peças ou substituição do produto sem qualquer ônus para a Administração.<br>Entrega e Montagem: O produto deverá ser entregue totalmente montado e instalado no local indicado, sem sinais de uso, riscos, amassados ou armazenamento inadequado. |

| | | |
|---|---|---|
| 4 | Balcão Atendimento | Balcão de atendimento linear para recepção, com design funcional e institucional. O balcão deve ser dividido em duas partes integradas ou modulares: uma seção de atendimento geral e uma seção rebaixada para atendimento acessível (cadeirantes/baixa estatura).Dimensões aproximadas: Largura total: 2,50 m (admitida tolerância de +/- 5cm); Profundidade total: entre 60 cm e 70 cm; Módulo Geral: Altura entre 1,05 m e 1,15 m; Módulo Acessível: Altura do tampo entre 75 cm e 85 cm, garantindo espaço livre inferior de no mínimo 73 cm de altura para aproximação frontal de cadeiras de rodas. Deverá ser confeccionado em painéis de MDP ou MDF com revestimento melamínico BP (Baixa Pressão), resistente ao risco, na cor preta, marrom amadeirado ou cinza. Tampos superiores com espessura de no mínimo 25 mm, com bordas acabadas em fita de PVC ou ABS. Base dotada de sapatas niveladoras. Espaço Interno: Dotado de passa-cabos (ilhós plásticos) para fiação de energia e dados. Incluir 01 (um) gaveteiro (integrado ou volante com rodízios) contendo no mínimo 02 (duas) gavetas com chaves. O produto entregue deverá atender dimensionalmente aos critérios de acessibilidade previstos na norma ABNT NBR 9050. Garantia padrão de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O produto deverá ser obrigatoriamente entregue e inteiramente montado no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete, mão de obra ou ferramentas. Toda a responsabilidade pela logística de transporte, carga, descarga e instalação/montagem final (ajustes, nivelamento e limpeza de resíduos da montagem) correrá por conta exclusiva da empresa contratada. |
| 5 | Banco para aréa externa | Banco de padrão ornamental modelo "Francês", com capacidade mínima para 03 (três) lugares, dotado de encosto e apoio lateral para os braços integrados à estrutura.Dimensões: Comprimento mínimo de 1,50 m; Altura total entre 72 cm e 78 cm; Altura do assento ao piso entre 40 cm e 45 cm. Com laterais e braços confeccionados em ferro fundido de alta resistência, com pintura na cor preta, apresentando acabamento homogêneo, livre de rebarbas, porosidades ou falhas de fundição. Os pés devem possuir furação na base para fixação/ancoragem firme no piso (chumbamento). Composto por no mínimo 07 (sete) réguas de madeira de lei/nobre de alta densidade (ex: Jatobá, Ipê, Cumaru ou equivalente em resistência). As réguas devem possuir espessura mínima de 20 mm, com cantos arredondados para segurança do usuário. Fixação na estrutura de ferro por meio de parafusos galvanizados/zincados antifurto. Acabamento da Madeira: Aplicação de tratamento protetivo contra fungos, umidade e raios UV por meio de Stain preservativo de alta performance ou verniz náutico com triplo filtro solar, mantendo o aspecto natural da madeira. O produto deve seguir as diretrizes gerais de ergonomia e segurança para assentos múltiplos urbanos. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar catálogo técnico ou memorial descritivo com imagens e especificações de marca, linha e modelo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, rachaduras estruturais na madeira ou falhas na fundição do ferro, em condições normais de uso externo. O produto deverá ser entregue totalmente montado e acabado, pronto para instalação e fixação no local definitivo. |
| 6 | Cadeira para auditório - Cadeira estofada para auditório | Cadeira fixa para auditório e eventos, individual, empilhável, sem braços, dotada de sistema lateral de encaixe que permita a união de duas ou mais cadeiras (função longarina), com dimensões aproximadas: Altura total entre 84 cm e 88 cm; Largura externa total aproximada de 44 cm a 48 cm; Altura do assento ao piso de 45 cm a 47 cm. Dimensões úteis do assento e encosto com mínimo de 40 cm × 40 cm.Confeccionada em tubos de aço carbono de seção quadrada (mínimo 20 mm × |

| | | |
|---|---|---|
| | | 20 mm) ou oblonga, com espessura de parede industrial adequada para suportar carga. Base dotada de sapatas plásticas de proteção contra riscos no piso.Assento e encosto estruturados em contra-capa de madeira (MDF/MDP ou compensado anatômico moldado). Estofamento em espuma de poliuretano injetada anatomicamente, com densidade mínima D33 e espessura mínima de 40 mm, garantindo alta resiliência (não deforma com o uso).Com revestimento integral do assento e encosto em couro sintético de alta resistência (Courvin ou similar), impermeável e de fácil higienização, nas cores preta ou azul (a definir no pedido).Capacidade de carga estática para suportar o peso mínimo de 120 kg. Estrutura metálica submetida a tratamento químico antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó (Epóxi-poliéster) na cor preta. O produto final deve ser isento de rebarbas ou arestas cortantes. Deverá atender aos requisitos de resistência e estabilidade para assentos de uso coletivo (diretrizes da ABNT NBR 16031 ou ABNT NBR 15878). Deverá apresentar catálogo técnico com marca/modelo do produto cotado.Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou ruptura estrutural. Entrega: O produto deverá ser entregue totalmente montado, pronto para uso, sem sinais de desgaste ou armazenamento inadequado. |
| 7 | Cadeira de Plástico monobloco | Cadeira plástica monobloco, sem apoios para os braços, empilhável, produzida pelo processo de injeção de termoplástico em uma única etapa. Confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência ou material equivalente, aditivada com proteção contra raios solares (anti-UV), adequada para uso interno e externo. Dimensões Aproximadas: Altura total entre 85 cm e 90 cm; Largura externa entre 42 cm e 46 cm; Profundidade total entre 50 cm e 55 cm. (Variações de até 5% são aceitáveis). Capacidade para suportar carga estática mínima de 120 kg de forma segura, sem apresentar rupturas, trincas ou deformações permanentes. Cores: Branca ou preta (a ser definida no momento da ordem de fornecimento). O produto deverá atender à norma técnica ABNT NBR 14776. Deverá apresentar catálogo técnico ou memorial descritivo em língua portuguesa contendo imagens do produto, marca e modelo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos. |
| 8 | Conjunto mesa hexagonal - 06 a 12 anos | Conjunto Mesa Hexagonal - Conjunto escolar modular para trabalho coletivo (faixa etária de 06 a 12 anos), composto por 06 (seis) mesas individuais angulares/trapezoidais (que permitem agrupamento hexagonal) e 06 (seis) cadeiras individuais. Mesa Individual: Dimensões aproximadas de 65 cm (largura) × 40 cm (profundidade) × 65 cm (altura do tampo). Tampo em polipropileno injetado, não tóxico, com porta-lápis integrado e grade/suporte inferior para livros. Estrutura em tubos de aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi. Pés com sapatas plásticas. Cadeira Individual: Altura do assento ao chão de 36 a 38 cm; altura total de 60 a 65 cm. Assento e encosto anatômicos em polipropileno injetado, nas cores azul, vermelha, verde ou amarela (a definir). Capacidade de carga estática mínima de 80 kg. O conjunto deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14006 (Mobiliário Escolar) quanto a conforto, postura, resistência e durabilidade. Deverá apresentar catálogo técnico com marca e modelo para comprovação. Garantia mínima de 12 (doze meses) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos. Entrega e Montagem: O produto deverá ser entregue e montado obrigatoriamente pela empresa contratada no local definitivo indicado pela Administração. |
| 9 | Estante em aço com | Estante em aço galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática epóxi, com dimensões: Altura de 145 cm a 155 cm; Largura de 75 cm a 85 cm; Profundidade |

| | | |
|---|---|---|
| | prateleiras | de 30 cm a 40 cm. (Variações de até 5% são aceitáveis). Confeccionada em chapas de aço carbono estrutural laminado a frio (SAE 1008 a 1012). Composta por 04 (quatro) colunas verticais em formato de cantoneira L, confeccionadas em chapa de aço mínima de 0,90 mm (Chapa nº 20), dotadas de furações sequenciais para regulagem de altura das prateleiras. A base das colunas deve possuir sapatas plásticas de proteção contra umidade e riscos no piso.Composta por 06 (seis) prateleiras reguláveis, confeccionadas em chapa de aço com espessura nominal mínima de 0,45 mm (Chapa nº 26), com dobras internas de reforço nas bordas. Cada prateleira deve suportar uma carga estática mínima de 30 kg uniformemente distribuídos, sem apresentar deformações.Com sistema de montagem por meio de parafusos e porcas zincadas, sem a presença de soldas. O conjunto final não deve apresentar rebarbas, folgas ou arestas cortantes.As superfícies devem ser submetidas a tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante. Pintura eletrostática a pó (Epóxi-poliéster) com camada média mínima de 50 micras.Cores: Acabamento nas cores vermelha, azul ou amarela (conforme quantitativos a serem definidos na ordem de fornecimento).O móvel deverá estar em conformidade com os critérios gerais de estabilidade e carga aplicáveis a armários e estantes corporativas da norma ABNT NBR 13961, e também quanto à resistência e durabilidade. Apresentar catálogo técnico descritivo com identificação de marca e modelo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas na pintura. Entrega: O produto deverá ser entregue desmontado em embalagem protetora e sua montagem final deverá ser executada pela contratada no local definitivo de instalação indicado pela Administração |
| 10 | Mesa refeitório - Mesa para refeitório fixa, 6 lugares individuais (3 de cada lado) | Conjunto integrado para refeitório composto por 01 (uma) mesa reta e 06 (seis) assentos fixos/giratórios acoplados à estrutura (03 de cada lado). Em conformidade com as diretrizes de segurança, o tampo da mesa deve possuir cantos arredondados (com raio ergonômico) para evitar acidentes. Dimensões aproximdas da Mesa: Comprimento de 1,80 m; Largura/Profundidade de 80 cm (0,80 m); Altura do tampo ao chão de 75 cm.Tampo da Mesa: Confeccionado em painel de MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão (Fórmica ou similar) na cor branca ou cinza cristal. Bordas totalmente acabadas com fita de PVC colada por termofusão.Com 6 assentos acoplados de formato redondo ou quadrado, com dimensões mínimas de 35 cm × 35 cm (ou 35 cm de diâmetro) e altura de 45 cm em relação ao piso, todos os lugares devem possuir encosto para apoio lombar. Assentos e encostos estruturados em base de madeira (mínimo 15 mm), estofados com espuma de alta densidade (mínimo D28) e revestidos em couro sintético (Courvin) impermeável.. Estruturados em base de MDF/MDP com espessura mínima de 15mm, estofados com espuma injetada ou laminada de alta densidade (mínimo D28) e revestidos em couro sintético (Courvin) impermeável de fácil higienização. Confeccionada em tubos de aço carbono (perfis mínimos de 50 mm × 50 mm e 50 mm × 30 mm com espessura de parede de 1,20 mm), unidos pelo processo de soldagem MIG/MAG. A estrutura deve ser dimensionada para suportar carga estática de no mínimo 120 kg por assento. Pés dotados de sapatas plásticas ou niveladoras.Estrutura metálica submetida a tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante, com acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi com camada média mínima de 50 micras na cor preta ou cinza. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT NBR 13966, NBR 16332 e NBR 16031, e NR-24 para atender os requisitos de ergonomia, resistência, estabilidade e de higiene.<br>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas |

| | | |
|---|---|---|
| | | estruturais. Entrega e Montagem: O produto deverá ser entregue desmontado e sua montagem/instalação final deverá ser executada obrigatoriamente pela empresa contratada no refeitório indicado pela Administração. |
| 11 | Mesa retangular, 6 lugares | Mesa retangular para 6 lugares, com tampo retangular em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm. Revestimento superior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC ou ABS aplicada pelo sistema de colagem hot-melt, na mesma cor do tampo. Com estrutura sustentada por 4 pés fabricados em tubos de aço galvanizado. Tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência, com secagem em estufa. Base dotada de sapatas reguláveis niveladoras de piso com rosca em polímero e aço.Fixação do tampo e dos componentes estruturais por meio de parafusos autorroscantes e/ou buchas metálicas expansivas diretamente na estrutura metálica, garantindo estabilidade mecânica.Dimensões aproximadas: Largura: 180 cm, Profundidade: 80 cm, Altura: 74 cm. (Admite-se variação dimensional de até ±5%, desde que mantidas a funcionalidade e a ergonomia). O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 13966, ABNT NBR 9050 e pelas diretrizes da NR-17 do Ministério do Trabalho, quanto a conforto, postura, resistência e durabilidade. Deverá apresentar o catálogo técnico com marca e modelo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas estruturais.Entrega e Montagem: O produto deverá ser entregue integralmente montado e pronto para uso, ou ter sua montagem realizada nas instalações da Administração Pública, no local exato indicado pela fiscalização do contrato. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada todos os custos com transporte, ferramentas, frete, carga, descarga e mão de obra especializada para a perfeita execução dos serviços de montagem e ajustes, sem qualquer ônus adicional para o órgão. |
| 12 | Mesas para sala/reunião 8 Pessoas | Mesa de reunião para 8 pessoas com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestido em laminado melamínico BP na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão. Bordas retas em fita de PVC ou ABS. Estrutura metálica centralizada (tipo calha ou coluna recuada) em aço preto com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Deve possuir sistema interno para subida e distribuição oculta de fiação. Base com sapatas reguláveis com rosca.Deve ser equipada com 02 caixas de tomadas embutidas no tampo com tampa basculante, contendo espaço para furação/alojamento de blocos elétricos/dados.Dimensões: Comprimento: entre 260 cm e 280 cm, Largura: 90 cm, Altura: 74 cm. (Variações de ±5% aceitáveis). O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 13966, ABNT NBR 9050 e NR-17 (Ergonomia),quanto a conforto, postura, resistência e durabilidade. Deverá apresentar o catálogo técnico com marca e modelo. O produto deverá ser entregue e montado nas instalações da Administração Pública, com custos de frete, ferramentas e mão de obra por conta da contratada.Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos. |
| 13 | Kit mesa plástica com 4 cadeiras | Conjunto de Mesa Quadrada com 4 Cadeiras Plásticas (Com Braço) no formato quadrado, produzida em polipropileno injetado com proteção contra raios UV (anti-UV) e superfície lisa de fácil limpeza. Dimensões aproximadas: 70 cm de largura x 70 cm de comprimento x 70 cm de altura (admitida variação de ±5%). Deve atender integralmente aos requisitos da norma ABNT NBR 16031 (Mesas plásticas monobloco). Cadeiras (04 unidades): Tipo monobloco (modelo poltrona), |

| | | |
|---|---|---|
| | | com encosto vazado e apoio lateral para os braços, produzidas em polipropileno de alta resistência com proteção anti-UV, empilháveis, na cor preta. Com capacidade de carga/peso mínimo suportado de 120 kg. Dimensões externas aproximadas: 80 cm a 86 cm de altura x 54 cm a 58 cm de largura x 50 cm a 55 cm de profundidade (admitida variação de ±5%). As cadeiras deverão atender aos requisitos de segurança e desempenho da norma ABNT NBR 14776 (Cadeiras plásticas monobloco). Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de uso ou armazenamento inadequado, cabendo à contratada todos os custos com frete, carga e descarga nas dependências da Administração. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos, contados a partir da data de recebimento definitivo do bem. A garantia deve cobrir a substituição de peças ou do móvel integral que apresentar rachaduras, deformações estruturais ou quebras decorrentes do uso regular e compatível com a capacidade de carga especificada, sem qualquer ônus para a Administração. |
| 14 | Poltronas com braços | Poltrona Giratória Tipo Diretor com Braços, estrutura giratória com base em formato de estrela de 5 hastes, fabricada em aço cromado ou aço carbono com acabamento de alta resistência. Sistema de regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás (mínimo classe 3, para uso intensivo). Dotada de mecanismo com função relax (reclinação do encosto com trava de segurança) e rodízios duplo giro em poliuretano (PU) anti-risco.Assento e Encosto: Monobloco ou unificado por lâmina de aço, com estrutura interna em madeira moldada anatômica. Estofamento em espuma expandida/laminada de alta resiliência (densidade mínima D28 no assento e D26 no encosto). Possuir apoio lateral para os braços integrado à estrutura ou fixado ao assento.Com revestimento integral em material sintético à base de poliuretano (couro ecológico, courino PU ou similar de qualidade superior) de fácil limpeza. Cor do revestimento: a definir. Deve suportar peso mínimo de 120 kg. Dimensões Aproximadas: Largura total externa (com braços): entre 60 cm e 68 cm, Altura total máxima: entre 100 cm e 110 cm. (Variações de até ±5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade ou ergonomia do móvel). A poltrona deverá atender às normas técnicas da ABNT NBR 13962:2018 que estabelece os requisitos dimensionais, de segurança, estabilidade, resistência estrutural e durabilidade e às normas de ergonomia NR-17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Deverá apresentar catálogo técnico ou memorial descritivo em língua portuguesa contendo imagens do produto, marca e modelo. O produto deverá ser entregue integralmente montado e pronto para uso, ou ter sua montagem realizada obrigatoriamente nas instalações da Administração Pública, no local indicado pela fiscalização. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada todos os custos com transporte, ferramentas, frete, carga, descarga e mão de obra especializada para a perfeita execução dos serviços de montagem e ajustes, sem qualquer ônus adicional para o órgão. Garantia: Apresentar Termo de Garantia, com prazo de garantia mínima de 12 meses, inclusos os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação. |

**Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

**3.3.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da

proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**3.4.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**3.5.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**3.6.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**3.7.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**3.8.** É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**3.9.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**3.10.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**3.11.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**3.12.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**3.13.** O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**3.14.**Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

**4.1.** O objeto contratado deverá ser entregue pelo(s) fornecedor(es) com todos itens móveis devidamente montados, sem quaisquer custos adicionais de montagem, e para isso deverão dispor de profissionais técnicos de montagem, bem como de todas a peças e acessórios, e sobretudo das ferramentas necessárias à montagem, nos endereços e locais de entrega abaixo relacionados:

| ORDEM | CÂMPUS / UNIDADE UNIVERSITÁRIA | ENDEREÇO ENTREGA | Distância em KM da UEG Anápolis |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Unidade Universitária de Goiânia ESEFFEGO | Avenida Nona Nº 518, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, CEP: 74.603-010 - Tel/cel: (62) 99156-0307 | 51 |
| 2 | Unidade Universitária de Inhumas | Av. Araguaia Nº 400, Vila Lucimar, Inhumas - GO, CEP: 75.400-000. Tel/cel: (62) 98539-5905 | 70 |
| 3 | Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás | Rua S-7 S/Nº, Setor Sul, Palmeiras de Goiás - GO, CEP: 76.190-000. Tel/cel: (62) 98173-9792 | 134 |
| 4 | Unidade Universitária de Pires do Rio | Rua Augusto Monteiro de Godoi Nº 56, Centro, Pires do Rio - GO, CEP: 75.200-000. Tel/cel: (64) 98121-9081 | 152 |
| 5 | Unidade Universitária de Caldas Novas | Rua B/8 Qd. 18, Bairro Parque das Brisas, Caldas Novas - GO, CEP: 75.690-000. Tel/cel: (64) 98415-3635 | 220 |
| 6 | Unidade Universitária de Niquelândia | Rua 08 Número 04, Conjunto Habitacional Codemin - Chc, CEP: 76.420-000, Niquelândia - GO. Tel/Cel: (62) 99952-8993 | 245 |
| 7 | Câmpus Norte - Uruaçu | Rua 607 N° 42, Sul I, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000 .Tel/cel: (62) 99926-6228 | 253 |
| 8 | Unidade Universitária de Iporá | Av. R2, Qd. 01, Jardim Novo Horizonte II, Iporá - GO, CEP: 76.200-000. Tel/cel: (64) 99623-4571 | 278 |
| 9 | Unidade Universitária São Miguel do Araguaia | Rua Esmeralda, Q. 1 L. 18, S/N, Residencial Cristal, São Miguel do Araguaia - GO, CEP: 76.590-000.Tel/Cel: (62) 99697-6858 | 500 |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA fica obrigada a:

a) Conceder o desconto referente ao valor do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), conforme Inciso XCI, artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário de Estado de Goiás (RCTE). No caso de não haver incidência do ICMS nas mercadorias, tal fato deverá ser citado no corpo da nota fiscal;

b) Entregar o(s) material(ais) e/ou serviço(s), conforme especificações constantes neste Termo de Contrato e em consonância com a proposta de preços e condições apresentadas.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **Contratante**;

e) Arcar com eventuais prejuízos causados a **Contratante** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

g) Arcar com todas as despesas inerentes à entrega, tais como: fretes, combustíveis, seguros, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que resultarem do fiel cumprimento deste Termo de Contrato que correrão por conta exclusiva da Contratada.

h) Entregar o(s) material(ais) e/ou serviço(s) dentro do prazo estipulado neste Contrato;

i) Manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

j) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

k) cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

l) A Contratada se obriga a adotar conduta ética e profissional durante a execução do objeto deste contrato, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 9.837, de 23 de Março de 2021, o qual declara conhecer e estar vinculada.

j) A Contratada deve entregar o objeto devidamente montados, sem quaisquer custos adicionais de montagem, e para isso deverão dispor de profissionais técnicos de montagem, bem como de todas a peças e acessórios, e sobretudo das ferramentas necessárias à montagem.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a:

a) Efetuar o pagamento nas condições informadas neste instrumento contratual, desde que realizados pela CONTRATADA todos os encargos assumidos perante esta Administração. A realização do pagamento também ficará condicionada ao exímio cumprimento do prazo de entrega;

b) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer, exclusivamente através de pessoa por ela indicada;

c) Exercer a fiscalização sobre o cumprimento das obrigações derivadas desse contrato, e ainda aplicar multa ou rescindir o contrato caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas;

d) Nomear Gestor/Fiscal deste instrumento, que atuará como responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, devendo este, atestar o recebimento dos serviços licitados, fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados;

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

f) Verificar se o(s) material(ais) e/ou serviço(s) entregues pela Contratada atendem todas as especificações contidas neste Termo de Contrato.

g) Emitir a correspondente ordem de fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**7.1.** A vigência do contrato será de 6 (seis) mêses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**7.2.** Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato pode ser prorrogada, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do arts. 6º, inciso XVII, e 111 da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

**8.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com base artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

Pelo presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o seguinte valor:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição do item 001**<br>Código 821 - Armário, tipo gaveteiro, em aço, com gaveta (s). | | | |
| **Informações Adicionais**<br>Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, nas medidas : Altura de 1,33 m a 1,36 m; largura mínima de 45 cm; profundidade de 57 cm a 62 cm.Deve ser confeccionado em chapa de aço carbono comercial (SAE-1008 a 1012), com espessura nominal mínima de 0,75 mm (Chapa nº 22) no corpo e gavetas. Possuir no mínimo dois reforços verticais internos em formato "ômega" (Ω) nas laterais.As 04 gavetas devem possuir barras estabilizadoras entre elas. Sistema de abertura total e suave por meio de trilhos telescópicos com esferas ou rolamentos de aço, com capacidade de carga estática mínima de 20 kg por gaveta.A fechadura deve ser cilíndrica com travamento simultâneo de todas as gavetas e acompanhada de 02 chaves.Acabamento com puxadores ergonômicos e porta-etiquetas integrados ou fixados na estrutura. Tratamento químico antiferruginoso e pintura eletrostática a pó híbrida (Epóxi-poliéster) com camada média mínima de 50 micras, cor cinza cristal texturizado. | | | |
| Período (Meses) | 1 | | |
| Quantidade | 6 | | |
| Unidade | unidade | | |
| Valor Unitário | R$ _____ | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | (_____) | | |
| Valor Total | R$ _____ (_____) | | |

**Descrição do item 002**
Código 4469 - Armário, vertical, tipo escaninho, com 9 nichos individuais, dispostos em 3 colunas e 3 linhas, cada nicho dotado de porta cega independente, medindo aproximadamente 1,15 m de altura (excluindo a base/pés) × 1,15 m de largura × 42 cm de profundidade.

**Informações Adicionais**
Armário organizador vertical tipo escaninho, composto por 09 (nove) nichos individuais dispostos em paginação de 3x3 (três colunas e três linhas), cada qual dotado de porta cega independente.Dimensões mínimas: 1,15 m de altura (excluindo a base/pés) × 1,15 m de largura × 42 cm de profundidade. (Variações de até 5% nas dimensões totais são aceitáveis, desde que mantida a capacidade interna sugerida). Dimensões Internas dos Nichos: Mínimo de 34 cm de largura × 32 cm de altura × 38 cm de profundidade, garantindo a perfeita acomodação de mochilas e pastas.Deverá ser confeccionado em painéis de madeira industrializada tratada (MDP ou MDF), com espessura mínima de 15 mm na estrutura/divisórias e nas portas. Acabamento em revestimento melamínico BP (Baixa Pressão) na cor branca ou marrom amadeirado, com bordas protegidas por fita de PVC colada por termofusão. As portas fixadas por dobradiças metálicas com amortecimento ou abertura de 110º. Cada porta deve possuir fechadura individual tipo cilindro com rotor de zamac, acompanhada de 02 (duas) chaves (sistema com segredos diferentes para cada nicho e chave mestra opcional para a Administração). Base Sustentação: Fixação obrigatória sobre sapatas niveladoras reguláveis de alta resistência (para compensar desníveis do piso), garantindo a estabilidade e impedindo o tombamento do móvel.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Período (Meses) | 1 | | |
| Quantidade | 2 | | |
| Unidade | unidade | | |
| Valor Unitário | R$ _____ (_____) | | |
| Valor Total | R$ _____ (_____) | | |

**Descrição do item 003**
Código 821 - Armário, em aço, com pintura eletrostática, 2 portas, prateleiras reguláveis, fechadura tipo Yale e pés niveladores de altura com sapata deslizante, peso mínimo suportado 30kg por prateleira, dimensões aproximadas: 40x90x198cm (PxLxA).

**Informações Adicionais**
Armário metálico alto com 2 portas com estrutura em chapa de aço e acabamento epóxi Dimensões aproximadas do conjunto montado: Altura: entre 185 cm e 198 cm Largura: entre 85 cm e 115 cm Profundidade: entre 35 cm e 45 cm (Variações de até 5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade do móvel) Descrição Técnica: Armário alto confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020, com corpo e divisórias confeccionadas no mínimo em chapa de aço 22 (0,75mm), com acabamento em pintura epóxi, destinado ao armazenamento e organização de documentos, materiais administrativos, escolares ou institucionais.

| | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 2 |
| Unidade | unidade |
| Valor Unitário | R$ _____ (_____) |
| Valor Total | R$ _____ (_____) |

**Descrição do item 004**
Código 373 - Balcão, de atendimento, em partes alta e baixa, em MDP ou MDF com revestimento melamínico, medidas aproximadas de 2,50m para largura total, módulo geral com altura entre 1,05 e 1,15 m, e módulo acessível com altura entre 75 e 85 cm, tampos com espessura mín. de 25 mm, com sapatas niveladoras, passa-cabos, gaveteiro de rodízios e gavetas com chaves.

**Informações Adicionais**
Balcão de atendimento linear para recepção, com design funcional e institucional. O balcão deve ser dividido em duas partes integradas ou modulares: uma seção de atendimento geral e uma seção rebaixada para atendimento acessível (cadeirantes/baixa estatura).Dimensões aproximadas: Largura total: 2,50 m (admitida tolerância de +/- 5cm); Profundidade total: entre 60 cm e 70 cm; Módulo Geral: Altura entre 1,05 m e 1,15 m; Módulo Acessível: Altura do tampo entre 75 cm e 85 cm, garantindo espaço livre inferior de no mínimo 73 cm de altura para aproximação frontal de cadeiras de rodas.Deverá ser confeccionado em painéis de MDP ou MDF com revestimento melamínico BP (Baixa Pressão), resistente ao risco, na cor preta, marrom amadeirado ou cinza. Tampos superiores com espessura de no mínimo 25 mm, com bordas acabadas em fita de PVC ou ABS. Base dotada de sapatas niveladoras. Espaço Interno: Dotado de passa-cabos (ilhós plásticos) para fiação de energia e dados. Incluir 01 (um) gaveteiro (integrado ou volante com rodízios) contendo no mínimo 02 (duas) gavetas com chaves.

| | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 1 |
| Unidade | unidade |
| Valor Unitário | R$ _____ (_____) |
| Valor Total | R$_____ (_____) |

**Descrição do item 005**
Código 444 - Bancos e Banquetas, banco em madeira, em régua, com medidas aproximadas de 150 cm.

**Informações Adicionais**
Banco de padrão ornamental modelo "Francês", com capacidade mínima para 03 (três) lugares, dotado de encosto e apoio lateral para os braços integrados à estrutura.Dimensões: Comprimento mínimo de 1,50 m; Altura total entre 72 cm e 78 cm; Altura do assento ao piso entre 40 cm e 45 cm. Com laterais e braços confeccionados em ferro fundido de alta resistência, com pintura na cor preta, apresentando acabamento homogêneo, livre de rebarbas, porosidades ou falhas de fundição. Os pés

| | | | |
|---|---|---|---|
| devem possuir furação na base para fixação/ancoragem firme no piso (chumbamento). Composto por no mínimo 07 (sete) réguas de madeira de lei/nobre de alta densidade (ex: Jatobá, Ipê, Cumaru ou equivalente em resistência). As réguas devem possuir espessura mínima de 20 mm, com cantos arredondados para segurança do usuário. Fixação na estrutura de ferro por meio de parafusos galvanizados/zincados antifurto. | | | |
| Período (Meses) | 1 | | |
| Quantidade | 16 | | |
| Unidade | unidade | | |
| Valor Unitário | R$ _____ (_____) | | |
| Valor Total | R$ _____ (_____) | | |
| | | | |
| **Descrição do item 006**<br>Código 219 - Cadeira, Fixa, empilhável, para auditório, assento e encosto em madeira moldada anatomicamente e estofada, 04 pés em forma de “U” invertido. | | | |
| **Informações Adicionais**<br>Cadeira fixa para auditório e eventos, individual, empilhável, sem braços, dotada de sistema lateral de encaixe que permita a união de duas ou mais cadeiras (função longarina), com dimensões aproximadas: Altura total entre 84 cm e 88 cm; Largura externa total aproximada de 44 cm a 48 cm; Altura do assento ao piso de 45 cm a 47 cm. Dimensões úteis do assento e encosto com mínimo de 40 cm × 40 cm.Confeccionada em tubos de aço carbono de seção quadrada (mínimo 20 mm × 20 mm) ou oblonga, com espessura de parede industrial adequada para suportar carga. Base dotada de sapatas plásticas de proteção contra riscos no piso.Assento e encosto estruturados em contra-capa de madeira (MDF/MDP ou compensado anatômico moldado). Estofamento em espuma de poliuretano injetada anatomicamente, com densidade mínima D33 e espessura mínima de 40 mm, garantindo alta resiliência (não deforma com o uso).Com revestimento integral do assento e encosto em couro sintético de alta resistência (Courvin ou similar), impermeável e de fácil higienização, nas cores preta ou azul (a definir no pedido).Capacidade de carga estática para suportar o peso mínimo de 120 kg. Estrutura metálica submetida a tratamento químico antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó (Epóxi-poliéster) na cor preta. O produto final deve ser isento de rebarbas ou arestas cortantes. | | | |
| Período (Meses) | 1 | | |
| Quantidade | 60 | | |
| Unidade | unidade | | |
| Valor Unitário | R$ _____ (_____) | | |
| Valor Total | R$ _____ (_____) | | |
| | | | |
| **Descrição do item 007**<br>Código 219 - Cadeira, monobloco, sem braços, empilhável, proteção contra raios UV, peso mínimo suportado 120 Kg. | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Informações Adicionais**<br>Cadeira plástica monobloco, sem apoios para os braços, empilhável, produzida pelo processo de injeção de termoplástico em uma única etapa. Confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência ou material equivalente, aditivada com proteção contra raios solares (anti-UV), adequada para uso interno e externo. Dimensões Aproximadas: Altura total entre 85 cm e 90 cm; Largura externa entre 42 cm e 46 cm; Profundidade total entre 50 cm e 55 cm. (Variações de até 5% são aceitáveis). Capacidade para suportar carga estática mínima de 120 kg de forma segura, sem apresentar rupturas, trincas ou deformações permanentes. Cores: Branca ou preta (a ser definida no momento da ordem de fornecimento). | | | |
| Período (Meses) | 1 | | |
| Quantidade | 50 | | |
| Unidade | unidade | | |
| Valor Unitário | R$ _____ (_____) | | |
| Valor Total | R$ _____ (_____) | | |
| | | | |
| **Descrição do item 008**<br>Código 215 - Mesa, mesa infantil, formato hexagonal, estrutura em aço, tampo em polipropileno (PP) medindo 66 x 60 x 40 cm, c/ 6 cadeira (s) de cores variáveis. | | | |
| **Informações Adicionais**<br>Conjunto Mesa Hexagonal de 6 a 12 anos com cadeiras – 06 conjuntos mesas angulares e cadeiras + 01 Mesa Central. Estrutura em Aço e tampos em plástico polipropileno (não tóxico) com suporte para livros e material escolar. Cadeiras com assento e encosto em polímero termoplástico (polipropileno). Cadeiras: nas cores azul, vermelha, verde ou amarela.Admite-se variação dimensional de até ±5%, desde que mantidas a funcionalidade e a ergonomia. | | | |
| Período (Meses) | 1 | | |
| Quantidade | 4 | | |
| Unidade | conjunto | | |
| Valor Unitário | R$ _____ (_____) | | |
| Valor Total | R$ _____ (_____) | | |
| | | | |
| **Descrição do item 009**<br>Código 555 - Estante, em aço galvanizado, com pintura eletrostática epóxi, 4 a 6 prateleiras ajustáveis, capacidade mínima de 30 kg por prateleira, dimensões aproximadas de 150 × 80 × 35 cm, com tratamento antiferruginoso e fosfatizante. | | | |
| **Informações Adicionais**<br>Estante em aço galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática epóxi, com dimensões: Altura de 145 cm a 155 cm; Largura de 75 cm a 85 cm; Profundidade de 30 cm a 40 cm. Composto por 4 colunas verticais em perfil "L" (cantoneira), em chapa de aço galvanizado nº 20 (mínimo de 0,90 mm), com furações sequenciais para regulagem de altura. Base com sapatas plásticas | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| protetoras contra umidade e riscos. A base das colunas deve possuir sapatas plásticas de proteção contra umidade e riscos no piso.Composta por 06 (seis) prateleiras reguláveis, confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 24 (mínimo de 0,60 mm), com dobras internas de reforço nas bordas. Cada prateleira deve suportar uma carga estática mínima de 30 kg uniformemente distribuídos, sem apresentar deformações.Com sistema de montagem por meio de parafusos e porcas zincadas, sem a presença de soldas. O conjunto final não deve apresentar rebarbas, folgas ou arestas cortantes.As superfícies devem ser submetidas a tratamento químico prévio (desengraxante e promotor de aderência para galvanizados). Pintura eletrostática a pó híbrida (Epóxi-Poliéster) com camada mínima de 50 micras. | | | |
| Período (Meses) | 1 | | |
| Quantidade | 15 | | |
| Unidade | unidade | | |
| Valor Unitário | R$ _____ (_____) | | |
| Valor Total | R$ _____ (_____) | | |
| | | | |
| **Descrição do item 010**<br>Código 215 - Mesa, para refeitório, formato retangular, estrutura em metal, com 6 cadeira (s). | | | |
| **Informações Adicionais**<br>Conjunto integrado para refeitório composto por 01 (uma) mesa reta e 06 (seis) assentos fixos/giratórios acoplados à estrutura (03 de cada lado). Em conformidade com as diretrizes de segurança, o tampo da mesa deve possuir cantos arredondados (com raio ergonômico) para evitar acidentes. Dimensões aproximdas da Mesa: Comprimento de 1,80 m; Largura/Profundidade de 80 cm (0,80 m); Altura do tampo ao chão de 75 cm.Tampo da Mesa: Confeccionado em painel de MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão (Fórmica ou similar) na cor branca ou cinza cristal. Bordas totalmente acabadas com fita de PVC colada por termofusão.Com 6 assentos acoplados de formato redondo ou quadrado, com dimensões mínimas de 35 cm × 35 cm (ou 35 cm de diâmetro) e altura de 45 cm em relação ao piso, todos os lugares devem possuir encosto para apoio lombar. Assentos e encostos estruturados em base de madeira (mínimo 15 mm), estofados com espuma de alta densidade (mínimo D28) e revestidos em couro sintético (Courvin) impermeável.. Estruturados em base de MDF/MDP com espessura mínima de 15mm, estofados com espuma injetada ou laminada de alta densidade (mínimo D28) e revestidos em couro sintético (Courvin) impermeável de fácil higienização. Confeccionada em tubos de aço carbono (perfis mínimos de 50 mm × 50 mm e 50 mm × 30 mm com espessura de parede de 1,20 mm), unidos pelo processo de soldagem MIG/MAG. A estrutura deve ser dimensionada para suportar carga estática de no mínimo 120 kg por assento. Pés dotados de sapatas plásticas ou niveladoras.Estrutura metálica submetida a tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante, com acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi com camada média mínima de 50 micras na cor preta ou cinza. Admite-se variação dimensional de até ±5%, desde que mantidas a funcionalidade e a ergonomia. | | | |
| Período (Meses) | 1 | | |
| Quantidade | 10 | | |
| Unidade | unidade | | |
| Valor Unitário | R$ _____ | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | (_____) | | |
| Valor Total | R$ _____ (_____) | | |
| | | | |
| **Descrição do item 011**<br>Código 215 - Mesa, formato retangular, em MDP 25mm, medindo aproximadamente 1.800 x 800 x 740 mm. | | | |
| **Informações Adicionais**<br>Mesa retangular para 6 lugares, com tampo retangular em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm. Revestimento superior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC ou ABS aplicada pelo sistema de colagem hot-melt, na mesma cor do tampo. Com estrutura sustentada por 4 pés fabricados em tubos de aço galvanizado. Tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência, com secagem em estufa. Base dotada de sapatas reguláveis niveladoras de piso com rosca em polímero e aço.Fixação do tampo e dos componentes estruturais por meio de parafusos autorroscantes e/ou buchas metálicas expansivas diretamente na estrutura metálica, garantindo estabilidade mecânica.Dimensões aproximadas: Largura: 180 cm \| Profundidade: 80 cm \| Altura: 74 cm. (Admite-se variação dimensional de até ±5%, desde que mantidas a funcionalidade e a ergonomia). | | | |
| Período (Meses) | 1 | | |
| Quantidade | 2 | | |
| Unidade | unidade | | |
| Valor Unitário | R$ _____ (_____) | | |
| Valor Total | R$ _____ (_____) | | |
| | | | |
| **Descrição do item 012**<br>Código 4449 - Mesa, Mesa de Reunião de 8 lugares, com tomada (s). | | | |
| **Informações Adicionais**<br>Mesa de reunião para 8 pessoas com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestido em laminado melamínico BP na cor carvalho prata ou similar, resistente a abrasão. Bordas retas em fita de PVC ou ABS. Estrutura metálica centralizada (tipo calha ou coluna recuada) em aço preto com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Deve possuir sistema interno para subida e distribuição oculta de fiação. Base com sapatas reguláveis com rosca.Conectividade: Deve ser equipada com 02 caixas de tomadas embutidas no tampo com tampa basculante, contendo espaço para furação/alojamento de blocos elétricos/dados.Dimensões: Comprimento: entre 260 cm e 280 cm \| Largura: 90 cm \| Altura: 74 cm. (Variações de ±5% aceitáveis). | | | |
| Período (Meses) | 1 | | |
| Quantidade | 11 | | |
| Unidade | unidade | | |
| Valor Unitário | R$ _____ (_____) | | |

| | |
|---|---|
| Valor Total | R$ _____ (_____) |

**Descrição do item 013**
Código 215 - Mesa, empilhável, em polipropileno (PP), formato quadrado c/ 4 lugar (es), com medidas aproximadas de 70 x 70 x 70 cm.

**Informações Adicionais**
Conjunto de Mesa Quadrada com 4 Cadeiras Plásticas (Com Braço) no formato quadrado, produzida em polipropileno injetado com proteção contra raios UV (anti-UV) e superfície lisa de fácil limpeza. Dimensões aproximadas: 70 cm de largura x 70 cm de comprimento x 70 cm de altura (admitida variação de ±5%). Deve atender integralmente aos requisitos da norma ABNT NBR 16031 (Mesas plásticas monobloco). Cadeiras (04 unidades): Tipo monobloco (modelo poltrona), com encosto vazado e apoio lateral para os braços, produzidas em polipropileno de alta resistência com proteção anti-UV, empilháveis, na cor preta. Com capacidade de carga/peso mínimo suportado de 120 kg. Dimensões externas aproximadas: 80 cm a 86 cm de altura x 54 cm a 58 cm de largura x 50 cm a 55 cm de profundidade (admitida variação de ±5%).

| | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |
| Valor Unitário | R$ _____ (_____) |
| Valor Total | R$ _____ (_____) |

**Descrição do item 014**
Código 540 - Poltrona, de uso geral, giratório, medindo no mínimo 680 mm.

**Informações Adicionais**
Poltrona Giratória Tipo Diretor com Braços, estrutura giratória com base em formato de estrela de 5 hastes, fabricada em aço cromado ou aço carbono com acabamento de alta resistência. Sistema de regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás (mínimo classe 3, para uso intensivo). Dotada de mecanismo com função relax (reclinação do encosto com trava de segurança) e rodízios duplo giro em poliuretano (PU) anti-risco.Assento e Encosto: Monobloco ou unificado por lâmina de aço, com estrutura interna em madeira moldada anatômica. Estofamento em espuma expandida/laminada de alta resiliência (densidade mínima D28 no assento e D26 no encosto). Possuir apoio lateral para os braços integrado à estrutura ou fixado ao assento.Com revestimento integral em material sintético à base de poliuretano (couro ecológico, courino PU ou similar de qualidade superior) de fácil limpeza. Cor do revestimento: a definir. Deve suportar peso mínimo de 120 kg.Dimensões Aproximadas: Largura total externa (com braços): entre 60 cm e 68 cm | Altura total máxima: entre 100 cm e 110 cm. (Variações de até ±5% serão aceitáveis, desde que não comprometam a funcionalidade ou ergonomia do móvel).

| | |
|---|---|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 4 |
| Unidade | unidade |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Valor Unitário | R$ _____ (_____) | | |
| Valor Total | R$ _____ (_____) | | |
| | | | |

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR GLOBAL

**10.1.** O valor global do presente contrato será de R$ _____ (_____).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**11.1.** As despesas decorrentes do presente contrato, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: dotação orçamentária _____, natureza da despesa

Recursos de Receitas Ordinárias, Fonte _____, conforme Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/____, emitida pela Gerência de Gestão e Finanças da Universidade Estadual de Goiás, no valor de R$ _____ (_____).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

**Atesto da entrega do objeto**

**12.4.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual n° 9.561 de novembro de 2019.

**12.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**12.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**12.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

**12.7.1.** A Nota Fiscal ou Fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

**12.7.1.1.** Documentos de regularidade fiscal.

**12.8.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

**12.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**12.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**12.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**12.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**12.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**12.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**12.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**12.9.6.** Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**12.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

**Liquidação da Despesa**

**12.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**12.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**12.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;

**12.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

**12.12.3.** o período respectivo de execução do contrato;

**12.12.4.** o valor a pagar; e

**12.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Prazo de Pagamento**

**12.13.** O pagamento será realizado em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

**12.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual n° 9.561 de novembro de 2019.

**12.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**12.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**12.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**12.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**12.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM** = N x Vp x (I / 365)

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

**13.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

**Recebimento do objeto**

**14.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta.

**14.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de **10 dias úteis**, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas neste Termo de Contrato.

**14.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**14.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**14.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**14.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**14.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**14.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

**Prazo para correção de defeitos**

**14.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 dias úteis**, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

**Infrações Administrativas**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**15.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

**15.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

**15.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**15.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**15.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**15.1.2.4.** deixar de apresentar amostra; ou

**15.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**15.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.1.4.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**15.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**15.1.6.** Fraudar a licitação;

**15.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**15.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**15.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**15.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**15.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**15.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

**Sanções Administrativas**

**15.2.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**15.2.1.** advertência;

**15.2.2.** multa;

**15.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**15.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**15.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**15.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**15.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

**15.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

**Multa**

**15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**15.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**15.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade**

**15.7.** A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

**Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor**

**15.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.9.1.** Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**15.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.12.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

**15.13.** Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**16.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**16.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**16.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**16.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a

extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**16.4.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**16.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**16.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**16.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**16.5.3.** Indenizações e multas.

**16.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**16.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

**Responsabilidade do Fornecedor**

**17.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Lei Estadual no 17.928, de 27 de dezembro de 2012; e Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**17.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

**Comunicação**

**17.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

**Reunião inicial do contrato**

**17.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Registro de Ocorrências**

**17.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**Gestão e fiscalização do contrato**

**17.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual n° 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**17.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual n° 10.216 de fevereiro de 2023.

**17.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

**Fiscalização Técnica**

**17.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual n° 10.216 de fevereiro de 2023.

**17.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

**Fiscalização Administrativa**

**17.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual n° 10.216 de fevereiro de 2023.

**Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**17.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**17.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**17.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá

adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**17.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

**Prazo de entrega ou prestação de serviço:**

**18.1.** O prazo de entrega do objeto contratado é de até 60 dias, contados do recebimento da Ordem Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

**18.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**18.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**Local de entrega ou prestação de serviço:**

**18.2.** Os objetos contratados deverão ser entregues nos endereços supramencionados na tabela da Cláusula Quarta deste instrumento e nas seguintes quantidades por item conforme tabela abaixo:

| CÂMPUS / UNIDADE | Item 1 | Item 2 | Item 3 | Item 4 | Item 5 | Item 6 | Item 7 | Item 8 | Iten |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Arquivo de aço (gaveteiro) para pasta suspensa | Armário Escaninho MDP/MDF | Armário de Aço multi-uso | Balcão Atendimento | Banco para aréa externa (Banco frânces) | Cadeira para auditório - Cadeira estofada para auditório | Cadeira de Plástico monobloco | Conjunto Mesa Hexagonal de 6 a 12 anos com cadeiras | Esta em a cor pratel |
| Unidade Universitária Palmeiras de Goiás | 6 | | | | | | | | |
| Unidade Universitária de Inhumas | | 2 | 2 | 1 | 16 | | | | |
| Unidade Universitária de Caldas | | | | | | 60 | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Novas | | | | | | | | | |
| Câmpus Norte ? Uruaçu | | | | | | | 50 | | |
| Unidade Universitária de Niquelândia | | | | | | | | 4 | |
| Unidade Universitária São Miguel do Araguaia | | | | | | | | | 15 |
| Unidade Universitária de Goiânia ESEFFEGO | | | | | | | | | |
| Unidade Universitária de Iporá | | | | | | | | | |
| Unidade Universitária de Pires do Rio | | | | | | | | | |

**Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**18.3.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

> **18.3.1.** O(s) fornecedor(es) deverão entregar os itens móveis descritos na Cláusula Terceira deste instrumento devidamente montados, sem quaisquer custos adicionais de montagem, e para isso deverão dispor de profissionais técnicos de montagem, bem como de todas a peças e acessórios, e sobretudo das ferramentas necessárias à montagem.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

**18.4.** O prazo de garantia do bem **item 01**, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **60 meses**, semelhantes aos encontrados nos editais, termos de referência e demais documentos da pesquisa de preços.

**18.5.** O prazo de garantia do bem **item 11**, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **36 meses**, também semelhantes aos encontrados nos editais, termos de referência e demais documentos da pesquisa de preços.

**18.6.** O prazo de garantia dos bens **itens 02, 08 e 1**2 complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **24 meses**, também semelhantes aos encontrados nos editais, termos de referência e demais documentos da pesquisa de preços.

**18.7.** O prazo de garantia dos bens **itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13 e 14** complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 meses**, também semelhantes aos encontrados nos editais, termos de referência e

demais documentos da pesquisa de preços.

**18.8.** Considerando o disposto no art. 40, §4º, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá assegurar o acesso à assistência técnica autorizada do fabricante durante o período de garantia dos bens, intermediando o atendimento e adotando todas as providências necessárias para que o suporte ocorra em tempo hábil e em distância compatível com as unidades da UEG.

**18.9.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**18.9.1.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**18.9.1.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**18.9.1.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do móvel.

**18.9.2.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**18.9.2.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**18.9.2.2.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**18.9.2.3**. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do mobiliário.

**18.9.2.4.** Considerando o disposto no art. 40, §4º, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá assegurar o acesso à assistência técnica autorizada do fabricante durante o período de garantia dos bens, intermediando o atendimento e adotando todas as providências necessárias para que o suporte ocorra em tempo hábil e em distância compatível com as unidades da UEG.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

**19.1.** Os casos omissos em relação à execução do presente contrato serão solucionados com base no que dispor a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e Lei Estadual n° 17.928/2012, no que couber, bem como pelos demais diplomas legais e administrativos aplicáveis à modalidade licitatória.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

**20.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de fornecimento imediato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro -** Elege-se o Foro da Comarca de Anápolis para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, bem como quaisquer medidas administrativas e judiciais necessárias.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS,** em Anápolis, *(data da última assinatura eletrônica)*.

CONTRATANTE: * Minuta*

_____

**ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO**

Reitor da Universidade Estadual de Goiás

CONTRATADA: * Minuta *

_____

**Contratada**